

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0284/91

Interessada: Maria Hermínia Marquez Leite

Assunto: Indicação da interessada para lecionar a disciplina
"Estatística Vital" na FEO de Jahu

Relator: Cons. Ubiratan D'Ambrósio

Parecer CEE nº 1118/91

CETG "D" Aprovado em 10.07.91

Comunicado ao Pleno em 31.07.91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu indica Maria Hermínia Marquez Leite para lecionar, a partir de 27/2/91, as disciplinas "Estatística Vital" vinculada ao Departamento de Ciências Biológicas, no Curso de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 166/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Maria Hermínia Marquez Leite para lecionar a disciplina "Estatística Vital" na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu.

São Paulo, 08 de maio de 1991.

a) Cons. Ubiratan D'Ambrosio
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, e Antonio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente